



CERTIDÃO DE USO DE SOLO

Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA/GO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO, no uso da competência que lhe confere a Lei 6.567, de 24.09.1978, artigo 3º, obedecidas as disposições constantes da Portaria nº 266, de 10.07.2008, publicada no DOU de 11.07.2008 e Portaria DNPM - Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral nº155 de 12/05/2016, publicada no DOU de 17/05/2016, bem como, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 82 e demais normas que regem a matéria, **CONCEDE a VANESSA GOMES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 985.263.081-49, com o endereço na Rua Presidente Vargas, Quadra 43, Lote 04, Setor Mª. Franco 1, Cezarina - GO a presente **CERTIDÃO DE USO DE SOLO para extração de AREIA.**

ÁREA LICENCIADA: 1,27 há.

ENDEREÇO: Fazenda Fisioida, zona rural, Município de Paraúna - GO

PROPRIETÁRIO (A) / ARRENDAMENTO: Vanessa Gomes de Almeida

MATRÍCULAS: 5.104 Cartório de Registro de Imóveis de Paraúna-Go

MEMORIAL DESCRITIVO:

Ponto de Amarração: PA =

Latitude do ponto de amarração: -16°51'06,475

Longitude do ponto de amarração: -50°33'42,245

Descrição do ponto de amarração: Coincide com o primeiro vértice.

Vértices

Datun – Sirgas 2000

-16°51'06"475	-50°33'42"245
-16°51'06"400	-50°33'42"245
-16°51'06"400	-50°33'42"200
-16°51'06"255	-50°33'42"200
-16°51'06"255	-50°33'42"140
-16°51'06"080	-50°33'42"140
-16°51'06"080	-50°33'41"990
-16°51'06"020	-50°33'41"990
-16°51'06"020	-50°33'41"770
-16°51'05"960	-50°33'41"770
-16°51'05"960	-50°33'41"690
-16°51'05"920	-50°33'41"690
-16°51'05"920	-50°33'41"530
-16°51'05"870	-50°33'41"530
-16°51'05"870	-50°33'41"360
-16°51'05"810	-50°33'41"360
-16°51'05"810	-50°33'41"140
-16°51'05"735	-50°33'41"140
-16°51'05"735	-50°33'40"980
-16°51'05"680	-50°33'40"980
-16°51'05"680	-50°33'40"940
-16°51'05"450	-50°33'40"940



Paraúna PREFEITURA

Gestão 2021/2024

-16°51'05"450	-50°33'40"865
-16°51'05"050	-50°33'40"865
-16°51'05"050	-50°33'40"790
-16°51'04"660	-50°33'40"790
-16°51'04"660	-50°33'40"715
-16°51'04"275	-50°33'40"715
-16°51'04"275	-50°33'40"630
-16°51'03"840	-50°33'40"630
-16°51'03"840	-50°33'40"555
-16°51'03"450	-50°33'40"555
-16°51'03"450	-50°33'40"490
-16°51'03"115	-50°33'40"490
-16°51'03"115	-50°33'40"440
-16°51'02"855	-50°33'40"440
-16°51'02"855	-50°33'40"380
-16°51'02"605	-50°33'40"380
-16°51'02"605	-50°33'40"300
-16°51'02"210	-50°33'40"300
-16°51'02"210	-50°33'37"600
-16°51'02"830	-50°33'37"600
-16°51'02"830	-50°33'37"270
-16°51'05"870	-50°33'37"270
-16°51'05"870	-50°33'37"555
-16°51'05"920	-50°33'37"555
-16°51'05"920	-50°33'37"770
-16°51'05"970	-50°33'37"770
-16°51'05"970	-50°33'38"035
-16°51'06"020	-50°33'38"035
-16°51'06"020	-50°33'38"330
-16°51'06"080	-50°33'38"330
-16°51'06"080	-50°33'38"580
-16°51'06"130	-50°33'38"580
-16°51'06"130	-50°33'38"820
-16°51'06"180	-50°33'38"820
-16°51'06"180	-50°33'39"190
-16°51'06"235	-50°33'39"190
-16°51'06"235	-50°33'39"400
-16°51'06"290	-50°33'39"400
-16°51'06"290	-50°33'39"650
-16°51'06"345	-50°33'39"650
-16°51'06"345	-50°33'40"000
-16°51'06"400	-50°33'40"000
-16°51'06"400	-50°33'40"340
-16°51'06"475	-50°33'40"340
-16°51'06"475	-50°33'42"245

2

5

Fones: 64 3556-1800 / 3556-7200

e-mail: governo@parauna.go.gov.br / www.parauna.go.gov.br

Praça Eugênio Sardinha, 02 - Centro - Paraúna/GO - CEP: 75.980-000



EXIGÊNCIAS TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A presente certidão está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo nº 2356/2022 e não dispensa e nem substitui outros documentos exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida certidão está sendo concedida em conformidade com a legislação vigente.

Os equipamentos de controle da poluição deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficácia.

Fica, contudo terminantemente PROIBIDA à utilização de escavadeiras ou qualquer equipamento fora da área certificada, evitando prejuízos à fauna e flora ou em qualquer obra de arte existente, bem como, fica obrigado o requerente a reparar os prejuízos materiais oriundos da utilização inadequada das pontes e mata-burros, decorrentes do excesso de peso, vez que nossa estrutura viária suporta no máximo 30 (trinta) toneladas de peso bruto, não impedindo, ainda, que os demais Órgãos competentes exerçam a fiscalização e controle sobre a referida área.

A Secretaria de Meio Ambiente reserva-se no direito de promover fiscalizações e novas exigências, caso seja necessário.

Esta certidão não dá o direito ao requerente de executar a extração mineraria sem o registro junto ao ANM, e obtenção de licenciamento junto ao órgão Estadual competente.

A presente tem VALIDADE DE DOIS ANOS, contados da emissão.

Paraúna, 04 de Fevereiro de 2022.

LOANNA ARANTES ATAIDES BRAZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Agricultura, Pecuária e Turismo

LUNARA NOGUEIRA SOUSA
Chefe do Depto. do Meio Ambiente
Decreto: 082/2021



DECLARAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo através de sua secretária Loanna Arantes Ataídes Braz, declara para os devidos fins que equivocadamente a data constante na Certidão de Uso do Solo nº 04/2022, em nome de Vanessa Gomes de Almeida, CPF nº 985.263.081-49, foi de 04 de janeiro de 2022, todavia a data correta é 04 de fevereiro de 2022. Declaramos ainda que a correção foi feita em tempo na data de hoje.

Paraúna-GO, 20 de abril de 2022.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ
Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo